

## Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

### Edital de Segunda Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, **de modo exclusivamente digital e remoto no dia 13 de maio de 2024, às 14h**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia. I. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos de capital aprovados em reunião do Conselho de Administração, realizadas em 13 de março de 2024 e em 29 de março de 2024; II. Alteração das alíneas (l), (m) e (o) do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as competências do Conselho de Administração; e III. Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima propostas. Conforme estabelecido no artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a instalação da Assembleia se dará, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia ([www.gpari.com.br](http://www.gpari.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação para esta Assembleia, divulgada em 29 de março de 2024 e reenviada nesta data ("Proposta da Administração"). **Participação na Assembleia via sistema eletrônico:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings", que proverá acesso à Assembleia, bem como realizará o acompanhamento e controle da votação relativa a cada uma das matérias constantes da "Ordem do Dia" da presente Assembleia ("Plataforma Digital"). Dessa forma, o Acionista que desejar participar e votar na Assembleia, deverá observar os procedimentos indicados na Proposta da Administração de acordo com o seu tipo de participantes. Os acionistas deverão acessar, até o dia 11 de maio de 2024, o link <https://assembleia.ten.com.br/257213212> ("Link de Cadastro"), e realizar o cadastro na Plataforma Digital, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados abaixo neste Edital de Convocação e/ou na Proposta da Administração. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima: (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiente com no máximo 3 (três) dias de antecedência da Assembleia; (b) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (c) para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; (d) para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por seu procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (I) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (II) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal "Gov.br". **Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto à distância:** Nos termos do artigo 49 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, serão consideradas as instruções de voto recebidas pela Companhia por meio dos boletins de voto à distância enviados para a primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2024.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

Jean-Charles Henri Naouri  
Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 col x 14 cm

